

# ACÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL EM ÂMBITO MUNICIPAL: AS EXPERIÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS DE SANTOS E SÃO PAULO

*Figueira, R.M.<sup>1</sup> & BANDINI, M. P. <sup>2</sup>*

<sup>1</sup> Prefeitura do Município de São Paulo; <sup>2</sup> Prefeitura do Município de Santos

**RESUMO:** O objetivo do presente trabalho é analisar algumas experiências paulistas na incorporação das ações de gestão de risco de desastres naturais preconizadas na Lei Federal Nº 12.608/2012, no Marco de Ação de Hyogo (2005-2015) e no Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastre (2015-2030), seja em suas ações de planejamento urbano territorial ou mesmo na implementação de suas políticas públicas setoriais. Para tanto efetuamos uma análise histórica dos desastres naturais no município de Santos, São Paulo e Campinas, uma avaliação crítica das ações de gestão implementadas e das principais pendências observadas nesse processo de resgatar ações e políticas públicas municipais, regionais e/ou metropolitanas necessárias para a gestão de riscos. Destacamos a importância das ações integradas entre os diversos entes da federação, do planejamento territorial urbano como ferramenta estratégica de antecipação das ações públicas e privadas, de viabilização de um roteiro orientativo para o melhor ordenamento territorial e de maior controle do uso e ocupação do solo urbano tendo em vista os cenários críticos, incluindo os de adaptação em zonas costeiras às mudanças climáticas. Nesse processo ganham relevância as políticas setoriais de meio ambiente, de recursos hídricos, de habitação de interesse social, de regularização fundiária e de saneamento básico, dentre outras, mas principalmente, reforça-se a imprescindível antecipação à cenários futuros de mudanças climáticas, com vistas a implantar estratégias de prevenção do risco a desastres naturais e portanto de redução dos danos materiais, da perda de vidas humanas e de aumento da resiliência da cidade e das comunidades. Com a promulgação da Lei 12608/12, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC, a gestão dos riscos ambientais passou a demandar dos municípios um reordenamento do seu processo de gestão, que em muitos casos, continua centrada apenas nas Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, não integrando todas as pastas da gestão municipal como preconiza a PNPDC. Outro aspecto importante está relacionado à territorialização de riscos ambientais que extrapolam o limite administrativo local, como por exemplo, os riscos hidrológicos, o que suscita a necessidade do enfoque regional e metropolitano, inclusive nas ações de resposta. Um dos méritos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC foi proporcionar o fortalecimento e a responsabilidade dos Municípios no seu papel de qualificar o desenvolvimento urbano, incorporando os seus princípios e diretrizes de segurança e prevenção do risco não somente no aspecto institucional e de gestão, mas principalmente por reforçar a necessidade da integração de tal política com as demais políticas setoriais. Por outro lado, a gestão dos riscos ambientais

urbanos muitas vezes extrapola os limites municipais e demandam um processo de integração inter federativa e de governança que define novas territorialidades e formas de organização integradas ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil -SINDEC. É a partir deste contexto que apresentamos experiências dos Municípios de Santos e São Paulo no processo de implantação das ações de proteção e defesa civil na gestão dos riscos ambientais urbanos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Gestão, Riscos Ambientais, Proteção e Defesa Civil